

PROCESSO :40962/2021
INTERESSADO :SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
ASSUNTO :COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

DESPACHO Nº 091 / 2021 – DIRADM – Em atenção a Diligência nº 397/2021 – Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos/Procuradoria Geral do Município, o qual solicita a remessa dos autos à esta Secretaria e para providências concernentes ao atendimento ao explícito na Diligência em epígrafe, vimos por meio deste informar:

- 1) Quanto à solicitação de justificativa de que a empresa é estritamente destinada à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento institucional, informamos que foi anexada a devida justificativa ao Processo Bee nº 40962/2021, andamento nº 35.
- 2) No que tange a solicitação de provar a “inquestionável reputação ética-profissional” do Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BR TEC e comprovação de experiência anterior em relação a Municípios do porte de Goiânia.

Nesse sentido, ressaltamos que conforme já mencionado na Diligência nº 397/2021 – PGM, já constam junto ao Processo Bee nº 40962, os Atestados de Capacidade Técnica dos Municípios de Tucuruí-PA, Timon-MA, Macapá-AP, Cametá-PA, Barcarena-PA e Paraupébas-PA, com populações respectivamente de 115.144, 170.222, 512.902, 127.027 e 213.576, totalizando o quantitativo de 925.295 habitantes. Ademais, foram juntados também os Atestados de Capacidade Técnica dos Municípios de São José do Ribamar-MA com 179.028 habitantes e São Félix do Xingu com 132.138 habitantes, andamentos nº 36 e 37, que somados aos anteriores chegam a 1.306.461 pessoas, portanto, bem próximo ao total estimado da população do Município de Goiânia-GO que é de 1.536.097 pessoas.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria Administrativa**

3) Já em relação a informação trazida pela PGM, a qual versa quanto ao documento trazido aos autos para fins de comprovação de valores praticados no mercado, andamento n° 09 do Processo Bee n° 40962/2021, no qual consta o extrato de publicação de dispensa de licitação com relação ao Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BRTEC, em que a remuneração seria de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por cada R\$ 1,00 (um real) do valor homologado e pede comprovação de qual Município de trata o referido documento para sua validação.

Esclarecemos que trata-se do Município de Tucuruí-Pará, conforme documentos acostado aos autos, andamento n° 38 e atestado de capacidade técnica assinado pelo Prefeito de Tucuruí-Pará, Sr. Artur de Jesus Brito, andamento n° 14.

Desta feita, no intuito de melhor subsidiar o processo em epígrafe, foram anexados os seguintes documentos:

3.1 Extrato do Contrato firmado entre o Município de Açailândia e a empresa W&A Villefort Consultoria e Tecnologia Ltda, andamento n° 39, que versa acerca da remuneração de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado como forma de remuneração para a contratada.

3.2 Termo de Homologação referente ao Pregão Presencial n° 033/2020, referente a contratação da empresa W&A Villefort Consultoria e Tecnologia Ltda e o Município de São José de Ribamar-MA, andamento n° 40, no qual especifica a remuneração de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado como forma de remuneração para a empresa.

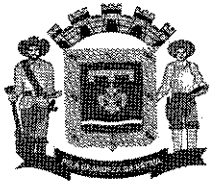
3.3 Ata de sessão pública, referente ao Pregão Presencial n° 002/2020, do Município de Porto Nacional – Tocantins, que versa sobre a remuneração seria de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por cada R\$ 1,00 (um real) do valor homologado, andamento n° 41.



- 3.4 Extrato do Contrato firmado entre o Município de Santa Inês e a empresa W&A Villefort Consultoria e Tecnologia Ltda, andamento nº 42, que versa acerca da remuneração de R\$ 0,19 (dezenove centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado como forma de remuneração para a contratada.
- 3.5 Extrato do Contrato firmado entre o Município de Cametá e a empresa W&A Villefort Consultoria e Tecnologia Ltda, andamento nº 43, que versa acerca da remuneração de R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado como forma de remuneração para a contratada.
- 3.6 Extrato do Contrato firmado entre o Município de Igarapé-Miri e a empresa W&A Villefort Consultoria e Tecnologia Ltda, andamento nº 44, que versa acerca da remuneração de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado como forma de remuneração para a contratada.
- 3.7 Extrato do Contrato firmado entre o Município de Parauapebas e a empresa W&A Villefort Consultoria e Tecnologia Ltda, andamento nº 45, que versa acerca da remuneração de R\$ 0,19 (dezenove centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado como forma de remuneração para a contratada.
- 3.8 Extrato do Contrato firmado entre o Município de Abaetetuba e a empresa W&A Villefort Consultoria e Tecnologia Ltda, andamento nº 46, que versa acerca da remuneração de R\$ 0,17 (dezessete centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado como forma de remuneração para a contratada.

Logo, resta nítido por meio do comparativo de preços apresentado, a vantajosidade para o Município de Goiânia, já que o mesmo pagará ao Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BRTEC R\$ 0,13 (treze centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado.

- 4) Quanto à juntada da Declaração de Compatibilidade de Preços,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

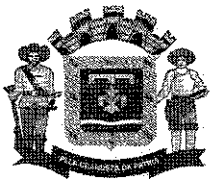
**Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria Administrativa**

andamento nº 47.

Informamos que o referido documento foi confeccionado com fulcro nos extratos de contratos e Termos de Homologação e Ata de Sessão Pública, citados no item 03 deste Despacho, portanto, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2018 – Controladoria Geral do Município, que versa:

“Art.2º. A Pesquisa de Preços para a aquisição de bens ou serviços em geral, exceto de engenharia, no âmbito do Poder Executivo, será realizada mediante a utilização, a par do contato telefônico, de dois dos seguintes itens: I. Portal de Compras do Município de Goiânia ou quaisquer outros sistemas contendo registro dos últimos preços praticados pela Administração; II. tabela oficial, se houver; III. contratos firmados anteriormente pelo próprio Órgão; IV. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; V. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; VI. cotação de preços com fornecedores; VII. valores registrados nas Atas de Registros de Preços do Município de Goiânia e de outros e VIII. contato telefônico.”

- 5) No que se refere ao requerimento de juntada da Minuta Contratual, esclarecemos que a aba caminho do Processo Bee 40962, somente requer a juntada da Minuta Contratual na ação a ser realizada nº 19, portanto, não requerido neste momento do Processo eletrônico.
- 6) Por fim, em relação a solicitação de expedição de Ato de Dispensa de Licitação emitido pelo Secretário Municipal de Finanças com fundamento no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93, informamos que o documento será anexado aos autos em momento oportuno, após manifestação favorável



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria Administrativa**

da Procuradoria Geral do Município.

À vista do exposto, encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para conhecimento e providências que o caso requer.

Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2021.

Atenciosamente,

Eduardo Palazzo Lopes

Gerente de Compras e Suprimentos

Cleyton da Silva Menezes
Diretor Administrativo

Av. do Cerrado nº 999 Bl. E – Park Lozandes
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP: 74884-092 – Fone: (62) - 3524-3335

